

RESOLUÇÃO Nº 241

Autoriza o Departamento Nacional a antecipar ao Departamento Regional de Santa Catarina, por conta de seus créditos, a importância de Cr\$ 5.000.000,00.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item 2 do Parecer nº 99, da Comissão de Contas, relativo à Proposição nº 51, constante do Proc.CN 59/56,

RESOLVE:

1. Autorizar o Departamento Nacional a antecipar, ao Departamento Regional de Santa Catarina, a quantia de Cr\$ Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por conta de seus créditos, devendo a despesa correr pela dotação própria e em duodécimos mensais, a partir de janeiro de 1957.

2. Os duodécimos de que trata o item anterior deverão ser remetidos juntamente com as parcelas mensais que ao órgão beneficiado forem consignadas no Orçamento do Departamento Nacional referente ao exercício **ajudado**.